

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 419/2025 Data: 24/11/2025
---	---	--

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente
Departamento:	Serviço Veterinário
E-mail:	compras@balneariorincao.sc.gov.br
Telefone:	(48) 3468-7252

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo:	Airton Valvito Ferreira – Secretário Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente designado Port. Nº 488/2025;

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo:	Larissa Pacheco da Rosa/ Médica Veterinária
Nome/Cargo:	Paulo Amboni/ Engenheiro Ambiental

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração, dispendo de unidade móvel equipada (castramóvel) e de equipe técnica para realização de serviços de castração, fornecimento de medicação pós-operatória e microchipagem de cães e gatos resgatados e/ou domiciliados (de preferência famílias de áreas vulnerabilidade social) no município de Balneário Rincão/SC, conforme Lei Municipal 242/2015, de acordo com a Portaria Conjunta SGG/SEF Nº. 65/2025, firmada entre a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde e o Município de Balneário Rincão. Justificativa da demanda (necessidade): Considerando o aumento das taxas populacionais caninos e felinos no município de Balneário Rincão, principalmente nas regiões de moradia da população socialmente mais vulnerável, e também de animais errantes em vias públicas sem supervisão de tutor, a administração pública municipal apresenta o projeto de controle populacional de caninos e felinos, com o objetivo de contribuir para a redução dos índices populacionais e de abandonos de animais em vias públicas, e respectivos agravos, como transmissão de zoonoses, acidentes por mordedura ou automobilísticos, através da esterilização cirúrgica (castração) e também microchipagem dos mesmos, visando proporcionar bem-estar a estes animais e à população deste município. Ressalta-se que, embora o município já disponha de processo licitatório ativo para serviços de castração ao longo de todo o ano, foi contemplado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde com a oferta

adicional de castração, microchipagem e medicação. Dessa forma, os serviços prestados à comunidade foram significativamente aprimorados.

Informações adicionais:

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. Os fornecedores são responsáveis diretos pela qualidade dos serviços licitados.

1.2. Quando da apresentação da proposta, fica subentendido que a Licitante não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos itens e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe, assim, elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela Licitante, de qualquer elemento ou cessão de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos serviços, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou cessão de serviços executados.

OBSERVAÇÕES:

a) Os animais de rua ou de famílias “baixa renda” serão cadastrados no Centro de Castração, sendo repassadas as autorizações com as datas dos procedimentos e informações sobre os animais e responsáveis à empresa contratada.

b) É de responsabilidade da pessoa que realizou o cadastro do animal no Centro de Castração, realizar jejum do mesmo, a partir das 20 horas do dia anterior ao procedimento, e cuidar, pelo menos, por 3 (três) dias do animal, observando se o mesmo está se alimentando normalmente, bem como as condições da ferida cirúrgica (presença de sangramentos, ruptura de pontos, edema, eritema, secreções, etc.). Caso as recomendações não sejam cumpridas adequadamente pelo responsável do animal e resulte em complicações no pós-operatório, é de responsabilidade do mesmo arcar com os gastos provenientes de uma nova internação para tratamento.

c) Após o procedimento cirúrgico, os animais permanecerão no Castramóvel até sua liberação/alta.

d) É de responsabilidade da pessoa que realizou o cadastro do animal no Centro de Castração, levá-lo ao Centro na hora marcada e aguardar até o animal receber alta.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Airton Valvito Ferreira

Secretário de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente designado Port. Nº 488/2025;